

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO N° 06, DE 2019, DO PODER EXECUTIVO**

**REQUERIMENTO N° , DE 2019
(Do Sr. Paulo Teixeira)**

Requer a realização de audiência pública para debater os impactos sociais e econômicos da reforma da previdência (PEC 06/2019).

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no Art. 255 do Regimento Interno desta Casa, a realização de Audiência Pública para debater os impactos sociais e econômicos da PEC 06/2019 - Reforma da Previdência. Para esta Audiência Pública sugiro os seguintes convidados:

1. **Guilherme Santos Mello** - Professor Doutor do Instituto de Economia da UNICAMP.
2. **Antonio Correa de Lacerda** – Professor Doutor e diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contábeis e Atuariais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP).
3. **Juliane Furno** - Doutoranda em Desenvolvimento Econômico na UNICAMP e educadora na Central Única dos Trabalhadores.
4. **André Paiva Ramos** - Integrante dos Grupos de Pesquisas em Desenvolvimento Econômico e Política Econômica (DEPE) e em Políticas para o Desenvolvimento Humano (PDH), ambos da PUC-SP.
5. **Leda Maria Paulani** – Professora Livre Docente do Departamento de Economia e da Pós-graduação em Economia da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo - FEA/USP.
6. **Aldaiza Sposati** – Coordenadora no NEPSAS - Núcleo de Estudos e Pesquisas em Seguridade e Assistência Social.
7. **Eduardo Fagnani** - Professor do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas (IE/UNICAMP), pesquisador do Centro de Estudos Sindicais e do Trabalho (CESIT/IE-UNICAMP).
8. **Clemente Ganz Lúcio** - Diretor Técnico do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE

JUSTIFICATIVA

A PEC nº 06/2019, determina a desconstitucionalização das formas de aposentadoria hoje dispostas no texto constitucional. Além disso, indica nas regras transitórias e de transição, a fixação de idade mínima e tempo mínimo de efetiva contribuição, com redutor do valor do benefício, entre outros aspectos, alterando, de modo significativo, o perfil de condições de acesso à aposentadoria no Regime Geral.

O Governo alega que essas mudanças contribuirão para o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema. Ocorre que os indicativos analisados, a priori, indicam que as mudanças vão gerar restrição de acesso aos benefícios previdenciários para a maioria da classe trabalhadora nacional, especialmente, em razão dos impactos da rotatividade e instabilidade do mercado formal de trabalho que constituem elementar fonte de custeio do regime geral. Também a proposta restringe o acesso ao Benefício de Prestação continuadas – BPC, que alcança substancialmente as camadas de trabalhadores que não alcançaram a aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência.

Todas essas medidas impactam vigorosamente na economia da maioria dos municípios brasileiros. Nesse sentido, solicitamos a oitiva dos especialistas e pesquisadores acima elencados para que a Casa tenha conhecimento do opinativo, para consideração na formação do convencimento do voto sobre essa matéria.

Sala da Comissão, em de Maio de 2019.

Deputado Federal Paulo Teixeira – PT/SP